

EDITAL PREPE-GE Nº 01/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O GRUPO DE ESTUDOS DO CURSO
DE DIREITO “*ERGA OMNES* - DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS,
PESQUISA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NO DIREITO”**

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário IMEPAC Araguari, mantido pelo Centro Universitário Imepac LTDA, torna pública a abertura do processo de inscrição e seleção de alunos do Curso de Direito para participação no Grupo de Estudos “*Erga Omnes* - Direito e Novas Tecnologias, Pesquisa e Divulgação Científica no Direito”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital estabelece normas, prazos e critérios para a inscrição e seleção de alunos interessados em participar do **Grupo de Estudos “*Erga Omnes* - Direito e Novas Tecnologias, Pesquisa e Divulgação Científica no Direito”**.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Centro Universitário IMEPAC Araguari.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 Objetivos do Grupo de Estudos

O **Grupo de Estudos do Curso de Direito do IMEPAC – Erga Omnes** foi criado com o propósito de fomentar a produção e divulgação científica na área jurídica, utilizando canais digitais como meio de disseminação do conhecimento. Além disso, o Grupo tem como objetivos:

- I. Ampliar, promover e disseminar conhecimentos e evidências científicas, novas tecnologias, pesquisa e inovação no âmbito de atuação do profissional do Direito, divulgando os resultados em favor da sociedade e do desenvolvimento da profissão;
- II. Propiciar, principalmente, ao estudante de Direito do IMEPAC Araguari, uma formação mais completa, humana e moderna, que vemos como atributos inerentes ao âmbito jurídico moderno;
- III. Habilitar o estudante ao uso das ferramentas de tecnologias, aplicações em redes sociais e *podcasts*;
- IV. Desenvolver produção científica de alto nível e suas conseqüentes publicações em revistas de alto nível.

3.2 Atribuições do aluno

São atribuições dos alunos responsáveis pela organização das atividades do Grupo de Estudos:

- I. Participar das reuniões previamente agendadas;
- II. Realizar a leitura e aprofundamento dos temas objeto de estudos;
- III. Contribuir com ideias e sugestões para o desenvolvimento pleno das atividades e do conhecimento na área do direito;
- IV. Apresentar as atividades solicitadas tempestivamente, considerando os meios de envio anunciados e adequados;
- V. Engajar no processo de desenvolvimento da pesquisa e das atividades relacionadas às comunicações / redes sociais;
- VI. Enviar os textos produzidos para publicação na data solicitada (Sênior).

3.3 Carga horária do aluno

O aluno selecionado para o grupo de estudos deverá cumprir **82 horas** de dedicação ao longo do ano de 2025, assim distribuídas:

- I. JÚNIOR (Operacional) - Tecnologia e Redes Sociais: 2 horas semanais de dedicação;
- II. SÊNIOR (Pesquisa) - Desenvolvimento científico e respectivas publicações: 2 horas semanais de dedicação

3.4 Critérios para certificação no Grupo de Estudos

A certificação será concedida anualmente e exigirá frequência mínima de 80% nas atividades do grupo. A avaliação do aluno será baseada nos seguintes critérios:

- **Júnior**
 - a. Elaboração 6 episódios (podcast);
 - b. 4 postagens mensais (instagram);
 - c. Acompanhamento de eventos.
- **Sênior**
 - a. Frequência acima de 80%;
 - b. Construção do artigo;
 - c. Publicação do artigo.

3.5 Das vagas disponíveis

Serão disponibilizadas 07 vagas Júnior (1º ao 3º período) e 08 vagas Sênior (4º ao 9º período) para alunos regularmente matriculados no curso de Direito, do IMEPAC.

4 DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1 Cronograma de Inscrição

Etapa	Data/Período	Hora	Local
Inscrições	01/04/25	23h59	Envio de Formulário Google Formulário Candidato Júnior Formulário Candidato Sênior

Seleção - Texto	02 e 03/04/25	-	Centro Universitário IMEPAC
Divulgação do resultado	04/04/25	15h	CEPEC Grupo de Informes (WhatsApp)
Início das atividades	14/04/25	-	Centro Universitário IMEPAC

4.2 Do processo e documentos a serem apresentados no ato de inscrição

As inscrições serão aceitas exclusivamente por meio de Formulário Google. Não serão permitidas inscrições extemporâneas ou por qualquer outro meio além dos links informados, ou fora do prazo estabelecido.

- I. Para compor o Grupo **Júnior**, o candidato deverá preencher e enviar o seguinte [Formulário](#), conforme os critérios específicos estabelecidos neste Edital;
- II. Para compor o Grupo **Sênior**, o candidato deverá preencher e enviar o seguinte [Formulário](#), conforme os critérios específicos estabelecidos neste Edital.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Concluída a etapa de inscrição, conforme prazos estabelecidos neste edital, será realizado o processo seletivo. A seleção será realizada pelo professor orientador, considerando:

- **Candidatos Júnior**
 - I. As respostas informadas no formulário;
 - II. A qualidade dos arquivos enviados anexos ao Formulário de Inscrição (mídia enviada com edições para possível publicação no instagram Direito Imepac);
 - III. Demonstração de habilidade na edição de vídeos e fotos dos arquivos enviados e criatividade.
- **Candidatos Sênior**
 - I. As respostas informadas no formulário;

- II. A média global geral comprovada por meio de histórico para alunos sênior;
- III. Qualidade técnica, problema e justificativa nos textos enviados anexo ao Formulário de Inscrição (texto relevante produzido de autoria do candidato).

CRITÉRIOS (SÊNIOR)	Pontuação máxima	PESO
1. Média global de desempenho acadêmico	100	1
2. Texto enviado em arquivo no formulário	100	2
TOTAL	200	300

Serão aprovados os alunos que obtiverem maior somatório de pontos considerando os critérios estabelecidos acima e dentro do número de vagas estabelecido neste edital. Os demais inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

5.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I. Havendo empate entre candidatos, ficará melhor classificado aquele que estiver cursando período mais avançado no curso (dentro das limitações);
- II. Permanecendo o empate, ficará melhor classificado aquele com maior idade civil.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A inscrição do candidato está sujeita a todas as normas previstas neste Edital;
- II. Os casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC), com validação da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Araguari-MG, 28 de março de 2025.

Divânia Araújo Freitas
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão
Centro Universitário IMEPAC